

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 428/2026 – Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 7/2026, item 3.3.2.1, de 8/5/2026, informo:

**Diretora Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Recorrente:** EMS Sigma Pharma Ltda.

**CNPJ:** 00.923.140/0001-31

**Processo:** 25351.480353/2015-58

**Expedientes:** 0598170/24-3 e 0444494/26-0

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2024](#), realizada no dia 20/3/2024, item 2.2.106. [Aresto nº 1.627](#), de 21/3/2024, publicado no DOU nº 57, de 22/3/2024.
- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 3.2.013.
- [ROP 4/2026](#), item 3.3.2.4 - Circuito Deliberativo nº 240/2026 em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto (Voto nº 40/2026/SEI/DIRE2/Anvisa) da Diretora Relatora e concedeu vista ao Diretor Daniel Pereira.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O item 3.3.2.1 foi apreciado em sigilo.

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado

do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.627, de 21 de março de 2024.

O Diretor Daniel Pereira proferiu o Voto nº 121/2026/SEI/DIRE4/Anvisa.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Daniel Pereira, nos termos do voto da Relatora – Voto nº 40/2026/SEI/DIRE2/Anvisa:

I) CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, afastando-se a multa;

II) JULGAR IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 0697150/15 -4, por ausência de materialidade e autoria imputada à recorrente.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/05/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4272269** e o código CRC **F9463781**.

Referência: Processo nº 25351.900092/2026-18

SEI nº 4272269